



ADVOCACIA DE INTERESSE PÚBLICO E VOLUNTARIADO





ADVOCACIA DE INTERESSE PÚBLICO E VOLUNTARIADO

AUTORES

Daniel Strauss
Flavia Regina de Souza
Marcos Roberto Fuchs
Oscar Vilhena Vieira
Roberto Quiroga Mosquera

DIREÇÃO

Luis Norberto Pascoal

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Tânia Rios

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

Linea Creativa

ILUSTRAÇÃO

Lázaro Siqueira

CAPA

Linea Creativa

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Gráfica Editora Modelo Ltda.

COLABORADORES

Ilanud
Instituto Pro Bono
OAB/SP
Maria Eugenia Sosa

IDEALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO

FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL
www.educardpaschoal.org.br

-2001-



2001: O ANO INTERNACIONAL DO VOLUNTÁRIO

A Organização das Nações Unidas (ONU) elegeu 2001 como o Ano Internacional do Voluntário em função da importância da sociedade nos destinos do mundo neste novo milênio. Estão mobilizados 123 países pela idéia de que o voluntariado é um exercício consciente da solidariedade.

Este ano destacará os cidadãos que contribuem para melhorar a sociedade, tornando-se, simultaneamente, nosso maior capital social.

Por meio do esforço voluntário, foram possíveis muitos avanços sociais: esperamos que, este ano, o Brasil dê um grande exemplo de solidariedade para todo o mundo.

Esta série de livros foi desenvolvida para ampliar a cultura do voluntariado em vários segmentos da sociedade e contribuir para que o País se torne mais humano, mais justo.

Milú Villela



APRESENTAÇÃO

Os advogados, os juizes, os promotores, os procuradores, enfim, todos que atuam na grande tarefa de implantar a defesa dos direitos e que lutam pela justiça social, têm demonstrado responsabilidade cidadã engajando-se em causas que vão muito além de suas atividades profissionais.

Esses agentes da área jurídica, atuando como voluntários, têm contribuído imensamente na defesa dos direitos humanos e na construção de uma sociedade mais humana e solidária.

Neste trabalho, queremos destacar a importância da advocacia voluntária e mostrar exemplos que dão certo. Assim estimularemos outros profissionais do direito a entenderem seu papel social e a fazerem a sua parte, apoiando as necessidades das populações mais carentes.

Agradeço aos que contribuíram com este livro, não só pelo seu conteúdo, mas também por estarem dando uma grande ajuda ao movimento promovido pelo Comitê Brasileiro do Ano Internacional do Voluntário da ONU.

Luís Norberto Pascoal

ÍNDICE

A Solidariedade e a Cidadania	7
Papel Histórico do Profissional do Direito	11
Assistência Jurídica	12
Demanda por Igual Acesso à Justiça	13
Advocacia de Interesse Público	14
Voluntariado no Direito	15
Estudantes e as Faculdades de Direito: a origem de tudo.	15
Metodologia e benefícios sociais dos escritórios modelos e dos departamentos de Centro Acadêmicos	18
Advocacia Pro Bono: para os operadores do Direito	19
As Vantagens de Ser um Voluntário no Direito	21
Princípios Éticos da Advocacia Gratuita	21
Regulamentação	22
Finalização	24



A SOLIDARIEDADE E A CIDADANIA

A solidariedade é um dos mais nobres valores do Homem. Apesar de ser compelido a enfrentar situações intensamente competitivas em seu cotidiano, vivendo em um mundo que se apresenta cada vez mais complexo desafiador, o ser humano dá provas constantes de sua humanidade. É o caso, por exemplo, do voluntariado, que se expande em todas as partes do mundo, a demonstrar que as pessoas, por mais ocupadas que sejam, se dispõem a dedicar algum tempo para ajudar o próximo.

Nos Estados Unidos, mais de 25 milhões de pessoas doam horas de trabalho para causas sociais. No Brasil, os dados não são tão precisos, mas especula-se que igual número de voluntários - ou mais - estejam atuando em todo o país. O trabalho voluntário ainda não está totalmente consolidado entre nós, mas os brasileiros têm a seu favor uma grande permeabilidade à solidariedade, encontrando respostas criativas a muitas deficiências das ações do Estado, que não tem sido capaz de implantar políticas sociais eficazes.



O trabalho voluntário vem permitindo aos brasileiros se tornarem atores das transformações que desejam para o Brasil.

O voluntário que o Brasil necessita é aquele voltado para a cidadania responsável, o espaço democrático que abrigue os 40% de brasileiros que vivem abaixo da linha de pobreza, os 50 milhões que não conseguem ter uma alimentação adequada, os marginalizados que superlotam as periferias dos centros urbanos em condições miseráveis, servindo, freqüentemente, de massa de manobra para políticos inescrupulosos. Embora se registre um recuo da pobreza no Brasil - com os sopros concedidos pelos planos econômicos - a desigualdade de renda continua grave. Pela PNAD/98, os 10% dos mais ricos dominam 50% da renda, enquanto 50% dos mais pobres ficam com apenas 10% dela. O fato é que o índice de conforto social, no país, é muito baixo, o que denota o fracasso do modelo monetarista que se instalou.

A melhora da qualidade de vida dos contingentes miseráveis no Brasil vem, em grande parte, sendo patrocinado pelo trabalho voluntário, que evidencia o papel de cada cidadão no processo conjunto de transformação da sociedade e da vida de muitos brasileiros, fadada ao desabrigo, ao desemprego, à violência, à humilhação. Milhões vivem privados de necessidades básicas, como comer, morar, estudar, ter saúde e sonhos, embora sejam direitos constitucionalmente garantidos, mas diuturnamente violados por um desenvolvimento desarmônico e por uma distribuição de renda extremamente desigual.

A ordem constitucional, como se pode facilmente concluir, é simplesmente aviltada todas as vezes em que os direitos fundamentais dos cidadãos deixam de ser atendidos. Se o Estado não cumpre seus compromissos, a sociedade solidária busca formas de cooperação e ajuda. A força motriz do trabalho voluntário é a resposta que a sociedade civil dá ao descaso dos Governos, responsável pelos traumas provocados pela exclusão social.

É este idealismo que leva, anualmente, mais de cinco mil advogados, só em São Paulo, a prestar todo tipo de assistência jurídica à população. Eles fazem de tudo um pouco: levam a cartilha da cidadania para a sala de aula, soletram o alfabeto do direito na rede pública estadual, lutam com a população para preservar o meio ambiente, ajudando refugiados e carentes na obtenção de documentos; promovem ações para garantir direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor, elaboram cartilhas para combater o abuso econômico e político nas eleições, prestam apoio e atendimento às vítimas de violência, entre inúmeras outras ações.

O brasileiro está se dando conta de que a ação voluntária pode ser desenvolvida localmente, na escola onde os filhos estudam ou na própria comunidade, promovendo mutirões de limpeza, formando grupos de auto-ajuda para a terceira idade ou doando sangue.



A OAB-SP tem tradição no trabalho voluntário e defende, hoje, o conceito de cidadania responsável, que implica ser socialmente responsável, contribuindo cada um com suas aptidões pessoais para resolver pequenos e grandes problemas sociais. Ou seja, os problemas acabam proporcionando uma oportunidade para a atividade voluntária e participativa.

O trabalho voluntário é fundamental na formação de um bom advogado. Confere um ganho humanístico e profissional. Para ser um bom operador do Direito, urge conhecer a realidade em todos os estratos sociais, buscar contato pessoal com pessoas e conhecer suas rotinas. Mais adiante, esse esforço poderá ajudar na defesa a ser desenvolvida dentro da Assistência Judiciária.

Ser socialmente responsável e conhecedor da realidade sócio-política do país é condição *sine qua* para o exercício da Advocacia. Não é à toa que o Banco Mundial tem interpretado de maneira mais larga o conceito de pobreza. Ele não se restringe mais à falta de recursos econômicos, abrange, também, a vulnerabilidade e a carência de vez e voz. A sedimentação da cultura do trabalho voluntário no Brasil será forte aliada no combate à pobreza expandida, substituindo a omissão pela participação e construindo um horizonte de maior amplitude para o exercício da cidadania plena.

Carlos Miguel Aidar
Presidente da OAB-SP

PAPEL HISTÓRICO DO PROFISSIONAL DO DIREITO

A atual geração de juristas tem um enorme desafio: consolidar o Estado Democrático de Direito. Infelizmente, o processo de reconstitucionalização, com o estabelecimento de um novo marco normativo não significou a imediata universalização da democracia e o sistemático respeito aos direitos fundamentais. Sem que haja um movimento contínuo e consistente da sociedade civil demandando e exigindo seus direitos, estes permanecerão letra morta. Neste sentido não há compromisso mais revolucionário na sociedade brasileira do que a plena aplicação da nossa Constituição.

O papel do profissional do direito é fundamental nesta empreitada. A atuação consciente e o engajamento pessoal de cada profissional do direito na defesa da justiça são vitais para a concretização da plena cidadania no Brasil.



Numa sociedade tão marcada pela desigualdade, como a nossa, o voluntariado merece especial atenção do profissional do direito, sem o qual não se realiza justiça.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

De acordo com a Constituição Federal (artigo 5º, inciso LXXIV e artigo 134), é dever do Estado prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Além disso, define a Defensoria Pública, como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados.

A assistência jurídica é oferecida para os carentes. O padrão de concessão deste benefício varia entre 3 e 4 salários mínimos de rendimento mensal e é promovido pelas seguintes agências:

- Defensoria Pública;
- Procuradoria de Assistência Judiciária, órgão público vinculado à Procuradoria Geral do Estado (no caso do Estado de São Paulo);
- Ministério Público (em casos excepcionais);
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- Departamentos Jurídicos de Centro Acadêmicos;
- Escritórios Modelos de Advocacia das Faculdades de Direito;
- Advocacia pro bono.

DEMANDA POR IGUAL ACESSO À JUSTIÇA

Os serviços prestados pelas defensorias públicas são imprescindíveis. Em muitos dos Estados estão bem organizadas e atendem grande parte da demanda, oferecendo um serviço de excepcional qualidade. A OAB também dá uma enorme contribuição para um bom atendimento do carente.

Infelizmente, no entanto, por melhor que sejam esses serviços, o acesso a justiça, por falta de advogado, ainda constitui um enorme problema para largas parcelas da população brasileira.

É necessário adicionar que há um enorme contingente de carentes que não são elegíveis para os programas públicos de assistência jurídica. Essa população, não tendo condição de buscar serviço jurídico no mercado, fica basicamente desatendida.

A advocacia voluntária pode ter um enorme impacto na defesa de direitos dessa população. Além disso, a advocacia voluntária também tem um papel especial na representação das entidades não governamentais de interesse público.



ADVOCACIA DE INTERESSE PÚBLICO

O profissional do direito dispõe de um amplo leque de instrumentos jurídicos para garantir direitos à coletividade. A ação civil pública, a ação popular, o mandado de segurança e outros remédios de defesa da cidadania e dos direitos fundamentais são garantidos pela Constituição, podendo enfocar temas diversos como saúde, meio ambiente, relações de consumo, direitos humanos, etc.

O fortalecimento da sociedade civil, através do trabalho das Organizações Não Governamentais, amplia ainda mais a possibilidade de atuação dos advogados na defesa dos direitos humanos e do interesse público.

Outro fator importante é o alargamento do papel do Ministério Público após a Constituição de 1988, cuja missão primordial é defender a sociedade, conforme salienta Jefferson Aparecido Dias, um dos mais atuantes e combativos membros do Ministério Público Federal.

“Não ponha a mão no bolso, ponha mão na massa: é o que melhor podemos fazer para defender direitos”.

*Oscar Vilhena Vieira
Diretor do Ilanud e Fundador
do Instituto Pro Bono*



VOLUNTARIADO NO DIREITO

Existem diversas formas de atuar voluntariamente no direito. Tanto o estudante da faculdade de direito quanto o mais renomado jurista podem agir voluntariamente em benefício da sociedade, desde a orientação jurídica até a advocacia contenciosa. Outra importante forma de atuação voluntária pelo profissional do direito é o trabalho pedagógico, junto à população, sobre seus direitos fundamentais e mecanismos de defesa destes direitos.

Estudantes e as Faculdades de Direito: a origem de tudo.

Tudo começa na faculdade, com os escritórios modelo de assistência judiciária e os projetos desenvolvidos pelos Centro Acadêmicos. Quatro exemplos podem nos inspirar.

- O mais antigo departamento jurídico formado por estudantes é o D.J. do Centro Acadêmico “XI de Agosto”, da Faculdade de Direito da USP, fundado em 1919. Formado por 120 estudantes e 8 advogados orientadores, atenderam no ano de 2000, entre orientações e serviços jurídicos de contencioso, aproximadamente 4142 casos. O atendimento é feito principalmente nas áreas de direito civil, família e criminal.

Os estudantes estão ampliando o seu rol de atendimento. Já firmaram um convênio com a Faculdade de Psicologia da USP, pelo qual estudantes de psicologia realizam trabalho de orientação psicológica aos clientes do D.J. e encaminham os casos mais graves para as unidades de tratamento. Outro convênio foi firmado junto ao IMAB, Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil. Com esta parceria,

o D.J. tem resolvido muitos casos de dívidas, pensão alimentícia e guarda de filhos através da arbitragem realizada no próprio edifício do D.J., coordenada pelos mediadores do IMAB.

- Outro exemplo se dá no interior de São Paulo. Os estudantes da Faculdade de Direito da Fundação Eurípedes Soares Rocha - Marília estão há um ano e meio com o projeto de Assistência Jurídica Popular. Focado na orientação jurídica para comunidades da periferia, segundo o estudante Marcelo Navarro de Moraes, “não damos o peixe mas ensinamos a pescar”. O trabalho dos alunos enfatiza a conscientização da população sobre seus direitos e quais os caminhos que podem tomar para defendê-los. O benefício social desse trabalho é que a comunidade da periferia, consciente e segura de seus direitos, passou a exigir do governo municipal obras de saneamento e infra-estrutura comunitária (lazer, esportes), além de estabelecer um novo padrão de relacionamento com as demais autoridades, como a polícia ou a justiça.
- Um terceiro exemplo é o do Centro Acadêmico “22 de Agosto”, da Faculdade de Direito da PUC/SP. Desde 1998 os estudantes estabeleceram um projeto de assistência judiciária, formado por 15 estagiários voluntários, 5 advogados remunerados e 2 voluntários. Segundo Marco

Aurélio de Carvalho, membro do C.A. “22 de Agosto”, tanto os estagiários como os advogados voluntários apresentam um alto nível de engajamento pessoal e profissionalismo. Também numa linha de interdisciplinariedade, o projeto do “22 de Agosto” conta com a colaboração de uma psicóloga, como apoio adicional aos assistidos. A PUC/SP também conta com um escritório modelo que hoje atende famílias carentes, e no futuro pretende representar organizações não governamentais na promoção do interesse público.

- Um quarto exemplo vem do Rio Grande do Sul. Fundada há uma década, por um grupo de jovens e entusiasmadas advogadas, a Themis - Assessoria Jurídica da Mulher, vem formando centenas de “promotoras legais populares”. Trata-se de lideranças femininas dos bairros mais carentes de Porto Alegre, que depois de um curso intensivo de direito, passam a atuar de forma preventiva em suas comunidades, com forte impacto sobre questões como a violência familiar e a repressão policial, assim como proativamente tornaram-se porta vozes das demandas da comunidade, junto às autoridades.

Esses projetos e muito outros que estão ocorrendo no País apontam as múltiplas maneiras de como estudantes e profissionais do direito podem engajar-se solidariamente com a sociedade.

Metodologia e benefícios sociais dos escritórios modelos e dos departamentos de Centro Acadêmicos

Tudo deve ser feito de forma muito organizada, desde o atendimento até o encaminhamento do processo judicial.

É imprescindível a participação de um professor ou advogado experiente para coordenar as atividades dos estagiários e comparecer às audiências. Aliás, esta pode ser uma ótima possibilidade para um advogado que queira se engajar voluntariamente numa causa social.

As áreas de direito de família, civil, criminal e trabalhista são as mais comuns para iniciar um trabalho com populações carentes. Hoje vê-se a necessidade de expandir seus serviços para outras áreas do direito, como meio ambiente, consumidor, previdenciário, direitos humanos, etc. Além disso, é sempre interessante contar com profissionais de outras áreas como psicólogos e assistentes sociais. Muitas vezes são esses profissionais que trazem as melhores soluções para certos casos.

O objetivo principal é a solução dos problemas da população e conscientização sobre seus direitos.

Os assistidos têm o direito a um serviço tão bom quanto aquele prestado por um escritório remunerado.

Muitas vezes uma simples orientação ou a mediação de um conflito é mais eficaz do que uma ação judicial.



Advocacia Pro Bono: para os operadores do Direito

A prática da advocacia pro bono consiste em prover acesso à Justiça para aqueles que não têm condições de arcar com o ônus de uma assessoria jurídica remunerada e que não têm direito de pleitear os benefícios da advocacia pública gratuita.

A advocacia pro bono não se constitui num ramo comercial do direito, mas numa causa social que deve ser abraçada por todo o profissional do direito que reconhece sua função e seu papel como agente transformador da sociedade, atuando diretamente na sociedade civil para buscar o seu fortalecimento e a sua transformação. É o meio pelo qual o profissional do direito presta voluntariamente serviços jurídicos.

Diversas podem ser as formas de advocacia pro bono. A mais comum, no Brasil, é a praticada por quase todos os escritórios, que informalmente atendem gratuitamente clientes carentes. Alguns escritórios, no entanto, começam a se organizar especificamente para esse objetivo, criando departamentos pro bono, para atendimento de entidades filantrópicas ou de interesse público.



A realização de serviços jurídicos pro bono deve ser vista como uma prática filantrópica qualificada e fundamentada na valorização de princípios éticos e de justiça social.

Um terceiro modelo que começa a surgir é a formação de sociedades civis sem fins lucrativos que agregam profissionais de direitos dispostos a disponibilizar serviços para entidades ou pessoas carentes. Exemplos inovadores são o Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), que atua na esfera criminal, e o Instituto Pro Bono, recém criado em São Paulo, com o objetivo de atender por intermédio de escritórios e advogados associados, entidades não governamentais de interesse público e defender os direitos fundamentais da população carente.

Não há melhor forma de contribuição por parte da comunidade jurídica do que oferecer aquilo que ele melhor sabe fazer: “defender direitos”, afirma Marcos Fuchs, Diretor do Instituto Pro Bono.

“A comunidade jurídica tem enorme responsabilidade em contribuir para um igual acesso à justiça para todas as pessoas. Neste sentido o trabalho voluntário do advogado é fundamental”.

*Professor Miguel Reale Jr.
Presidente do Conselho do Instituto Pro Bono.*



AS VANTAGENS DE SER UM VOLUNTÁRIO NO DIREITO

Para o estudante a atuação voluntária no campo do direito é uma excelente possibilidade de ter maior contato com a prática jurídica.

Para o advogado experiente é uma oportunidade de devolver a comunidade aquilo que dela tem recebido em anos de trabalho bem sucedido. Mais do que isso, é um desafio de pensar em temas, construindo novos caminhos jurídicos que atendam as demandas das populações mais carentes.

Sobretudo, o voluntário adquire maior consciência do mundo em que vive e do seu potencial para ajudar as pessoas e transformar a realidade.

PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ADVOCACIA GRATUITA

A advocacia pro bono deve ser pautada por valores e princípios da prática filantrópica.

Além disso, deve respeitar o Código de Ética profissional do advogado, buscando sempre evitar contestações a captação de clientela e o aniquilamento do mercado de trabalho.

Para cumprimento dos princípios e pressupostos acima referidos, a advocacia pro bono deve sempre ser exercida em caráter complementar para aquelas pessoas financeiramente carentes, impossibilitadas de arcar com os custos de um advogado ou ainda para organizações da sociedade civil que realizem relevantes trabalhos sociais nos mais diversos campos de atuação e que não têm condições de manter uma assistência jurídica permanente.

REGULAMENTAÇÃO

No Brasil, a prática da atividade pro bono ainda não está regulamentada tal como ocorre em países como os Estados Unidos e Inglaterra, onde a prestação de serviços pro bono é amplamente difundida, inclusive entre renomados escritórios de advocacia.

Nos Estados Unidos o reconhecimento da relevância da prestação de serviços pro bono aos mais carentes culminou no compromisso assumido por grandes escritórios de advocacia na promoção dos valores da advocacia voluntária (pro bono), bem como na obrigação de desenvolver e manter atividades pro bono até o limite de 60 (sessenta) hora/ano, por advogado.

Além disso, nos Estados Unidos existem inúmeras instituições sem finalidade lucrativa dedicadas exclusivamente a prática da advocacia pro bono. Essas instituições são mantidas com recursos advindos da própria sociedade civil, por meio de doações.

"A advocacia pro bono é uma forma ética, pela qual os advogados podem contribuir para a consolidação da cidadania brasileira".

*Roberto Quiroga Moquera
Fundador do Instituto Pro Bono*



No Brasil, desde 1999, a lei nº 9.790, que dispõe sobre a qualificação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP determina expressamente, em seu artigo 3º, que as instituições sem fins lucrativos que se dediquem a promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar são aptas para qualificar-se como OSCIP, desde que observem os princípios da universalização de seus serviços, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência.

Com a edição dessa lei, o Poder Público reconhece a importância da prática da assessoria jurídica voluntária, por meio de organizações sem fins lucrativos que se dediquem exclusivamente à promoção do acesso à justiça à população brasileira, por meio da declaração do seu interesse público.

Olhe ao seu redor, identifique as
necessidades e FAÇA SUA PARTE.
Com a ajuda de todos poderemos construir
um país mais justo.

Cada ação, por menor que seja, será um
avanço. Primeiro, será feito o que é
necessário, depois o que é possível e, de
repente estará sendo feito o impossível.





Desde 1949, a DPaschoal defendeu valores que a tornaram uma empresa cidadã. Em 1989, para aprimorar suas ações de investimento social, criou a Fundação Educar, cuja missão é estimular pessoas e instituições a lutar pela educação de qualidade para todos.

Sua visão é que a construção de uma sociedade autônoma, democrática e justa somente será possível por meio de uma transformação de todos em cidadãos conscientes. Isto só será possível por meio da Educação.

**“Só se constrói uma nação com cidadãos.
Só se constroem cidadãos com educação.”**



FAÇA PARTE  Ano Internacional do Voluntário



Apoio estratégico

DPASCHOAL



GOODYEAR

